REQUERIMENTO Nº 40/2019
Data: 18de fevereiro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico da rede pública municipal de saúde no setor de oftalmologia.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico da rede pública municipal de saúde no setor de oftalmologia.

A presente solicitação visa fiscalizar o atendimento médico prestado pela rede municipal na mencionada especialidade, tendo em vista que o tempo de espera para consultas nesta área, aparentemente, está elevado, gerando reclamações de munícipes que aguardam por muito tempo para atendimento eletivo e para a realização de procedimentos neste setor. Para tanto, requer seja esclarecido: i) quantos oftalmologistas estão atuando na rede pública municipal de saúde; ii) quem são referidos profissionais e onde prestam atendimento; iii) se existe(m) empresa(s) licitada(s) prestando atendimento neste setor junto à rede pública municipal de saúde; iv) em caso positivo, quais são as empresas, quem são os profissionais que atuam junto delas, quais os itens previstos no contrato e onde são realizados os atendimentos; v) caso não existam oftalmologistas na rede pública municipal, para onde são encaminhados os pacientes desta especialidade e quem são os profissionais que prestam atendimento; vi) quantas pessoas atualmente aguardam na fila de espera para consulta de oftalmologia; vii) qual o tempo médio de espera na fila; viii) se há previsão para contratação de médicos especialistas nesta área; ix) onde são realizados os procedimentos de oftalmologia de baixa, média e alta complexidade, e x) quem custeia os atendimentos e procedimentos neste setor.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/02/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Presidente
Secretário